

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Editais.....	13

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	13
Súmulas de Contratos.....	14
Editais.....	14

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	14
---------------	----



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N.º 8/2025 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 171/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO a modificação provisória das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento, de Entrância Intermediária, ocorrida nos termos do Ato Provisório n. 12/2022 – PGJ, a qual se mostrou benéfica e adequada;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.053/2025;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 31 de março 2025, nos autos do PGEA n. 00983.000.053/2025;

RESOLVE editar o seguinte ATO DE REDISTRIBUIÇÃO:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 171/2021-PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santana do Livramento			Crimes apenados com detenção.	
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santana do Livramento	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santana do Livramento	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santana do Livramento	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO				
Judicial				



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santana do Livramento			Crimes apenados com reclusão.	
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santana do Livramento	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTANA DO LIVRAMENTO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento				
Juízo da 3ª Vara Cível (Família, Sucessões e Inf. e Juventude) da Comarca de Santana do Livramento				Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo da 3ª Vara Cível (Família, Sucessões e Inf. e Juventude) da Comarca de Santana do Livramento	Juizado da Infância e Juventude	Ato Infracional		
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Santana do Livramento				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente	Ato Infracional		
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTANA DO LIVRAMENTO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento				
Juízo da 3ª Vara Cível (Família, Sucessões e Inf. e Juventude) da Comarca de Santana do Livramento				Dígito final 0,2,4,6,8
Juízo da 3ª Vara Cível (Família, Sucessões e Inf. e Juventude) da Comarca de Santana do Livramento	Juizado da Infância e Juventude	Cível e Proteção		
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Santana do Livramento				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias	



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

			Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTANA DO LIVRAMENTO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

Art. 2.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 7/1/2025, revogando o Ato de Atribuições n. 171/2021-PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N.º 9/2025 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 93/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO a modificação provisória das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de Entrância Final, ocorrida nos termos do Ato Provisório n. 71/2022 – PGJ, a qual se mostrou benéfica e adequada;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.735/2024;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 31 de março de 2025, nos autos do PGEA n. 00983.001.735/2024;

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 93/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DE PORTO ALEGRE				
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		1/2
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		1/2
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			Pro rata



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

Art. 2.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 7/1/2025, revogando o Ato de Atribuições n. 93/2021 - PGJ.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de abril de 2025.**SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO**,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N.º 10/2025 - PGJ**

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 87/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;**CONSIDERANDO** o previsto no art. 8.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;**CONSIDERANDO** a modificação provisória das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Alegre, de Entrância Final, ocorrida nos termos do Ato Provisório n. 53/2022 – PGJ, a qual se mostrou benéfica e adequada;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.550/2024;**CONSIDERANDO** a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 31 de março de 2025, nos autos do PGEA n. 00983.001.550/2024;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 87/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal		





Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 1,2,3,4,5
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE P. ALEGRE (3º PJCÍVELPOA)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 1,2,3,4,5
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE (16PJ DA FP)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 6,7,8,9,0
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE (2.PJ DA FP)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 6,7,8,9,0
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

Art. 2.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 1.º/10/2024, revogando o Ato de Atribuições n. 87/2021 - PGJ.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de abril de 2025.**SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO**,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO PROVISÓRIO N.º 18/2025 - PGJ**Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n.º 178/2021 - PGJ,
da Promotoria de Justiça de Lajeado, de Entrância Intermediária.**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lajeado, de Entrância Intermediária;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.601/2025;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lajeado, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n.º 178/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAJEADO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lajeado	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lajeado	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Execução Penal			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAJEADO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Lajeado	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lajeado				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade			Pro



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

	Policial			rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE LAJEADO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Lajeado				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Lajeado				
Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Lajeado	Juizado da Infância e Juventude	Ato Infracional		
Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Lajeado				
Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Lajeado	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Lajeado				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes previstos no Estatuto do Idoso		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Criança e Adolescente	Ato Infracional		
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE LAJEADO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Lajeado				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de		



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

		licitações		
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	
Cível	Família e Sucessões			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			

Art. 2.º Altera o art. 2.º do Ato Provisório n.º 31/2023-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/10/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/3/2025."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º /4/2025, com vigência até 31/3/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

ATO PROVISÓRIO N.º 19/2025 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n.º 2/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.648/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Redistribuição n.º 2/2025 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais do Estado		"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crime de Organização Criminosa	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	





Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		1º Núcleo Regional do GAECO (Capital): Porto Alegre.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 14/4/2025, com vigência até 13/4/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

ATO TEMPORÁRIO N.º 18/2025 - PGJ

Modifica, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 67, para atuação na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 6/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.560/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 67, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 67				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais - jurisdição comum.	Pro rata
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Juizado Especial Criminal			50,%
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

Art. 2.º Altera o art. 3.º do Ato Temporário n.º 11/2024-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 12/8/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 30/4/2025."

Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/5/2025, com vigência até 30/4/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

ATO N. 24/2025 - PGJ

Desativa o cargo de 5.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 6.º do Provimento n. 2/2021-PGJ;

CONSIDERANDO a publicação do Ato de Redistribuição n.º 2/2025-PGJ.

CONSIDERANDO manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público lançado nos autos do PGEA.00983.002.659/2022;

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 31 de março de 2025,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Fica **DESATIVADO** o cargo de 5.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho de Porto Alegre.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

EDITAL N. 19/2025 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PGEA. 00915.000.395/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 20/2025 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PGEA. 00019.000.151/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 21/2025 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PGEA. 01646.000.146/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 139/2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**
CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 22/04/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, TAINA BOIANI, tendo entrado em exercício em 23/04/2025.
- habilitada para tomar posse, a contar de 22/04/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, SUSIELLI KÉTRIN TOFOLO, tendo entrado em exercício em 23/04/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 01236.000.086/2025**

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; **OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados visando acesso, por CPF e CNPJ, ao Cadastro compartilhado da Receita Federal mediante plataforma de compartilhamento de base de dados por meio da rede "blockchain" permissionada; **VALOR TOTAL:** 34.202,40; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N.º 66/2025

Resultado do Edital n.º 56/2025 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO
(DEMP 11/04/2025)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.000.563/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N.º 14/2025 - CAOURB**

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01658.000.715/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Roberto Guerra. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **OBJETO:** Denúncia referente a dano causado por abandono de via pública. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01642.001.204/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canela. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Generali Cargnin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela. **OBJETO:** averiguar eventual irregularidade quanto ao funcionamento da empresa Cavi Transportes Ltda. **INVESTIGADO(S):** Cavi Transportes Ltda. **LOCAL DO FATO:** Canela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01750.000.536/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Catena Chiuzele. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **OBJETO:** Averiguar situação narrada pela noticiante Ana Lúcia Miranda da Cruz, residente na Rua Coronel Longuinho, nº 1199, a qual apresentou documentos que desde 2004 a Sanga Botafogo não tem escoamento e em dia de chuva alaga as casas dos moradores. Após o calçamento e obras realizadas na rua a situação piorou. **INVESTIGADO(S):** Município de Dom Pedrito. **LOCAL DO FATO:** Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01780.000.372/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Herval. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Cesar Sgarbossa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. **OBJETO:** Atendimento a Alberto da Silva Pinto - problema na ponte da localidade Serra da Maria Pinto. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Herval.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01652.000.722/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruna Maria Borgmann. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** Abaixo-assinado de moradores das ruas Borges de Medeiros e Tuparendi em razão de alagamentos provocados pela falta de infraestrutura de escoamento de águas pluviais nas vias públicas. **INVESTIGADO(S):** Município de Horizontina. **LOCAL DO FATO:** Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01702.000.330/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Marau. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Bonamente. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. **OBJETO:** verificar a omissão do Município de Marau em promover o crescimento urbano ordenado, decorrente da falta de previsão legal da exigência de estudo de impacto de vizinhança nos empreendimentos municipais de grande porte, como industriais, loteamentos e condomínios. **INVESTIGADO(S):** Município de Marau. **LOCAL DO FATO:** Marau.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01520.004.609/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça





Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Problemas de drenagem pluvial em localidade da zona rural do Município de Pelotas. INVESTIGADO(S): Município de Pelotas. LOCAL DO FATO: 7º Distrito de Pelotas - Vila Nova.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.003.061/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Ausência de inscrição individualizada, pelo Município, das unidades autônomas do Condomínio Parque dos Estados. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.382/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar eventual irregularidade do Estabelecimento Le Petit. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.000.554/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamércia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Solicitação de audiência - Marcos Monteiro Advocacia Empresarial. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.003.786/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamércia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Solicitação de audiência - associação de moradores da Praia Real. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.000.554/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamércia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Transbordo de rede de esgoto entre condomínios, sendo um deles limítrofe em APP. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.002.207/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar a regularidade do loteamento "Condomínio dos Cardoso", localizado na Rua Manoel Martins Cardoso, nº 540, Bairro Courahsa, em Imbé/RS. INVESTIGADO(S): Condomínio dos Cardoso. LOCAL DO FATO: Imbé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.001.327/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Fiscalizar e acompanhar o serviço público de manutenção de vias no Município de Viamão. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.001.783/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual alternativa à passagem de canalização fluvial por propriedade privada localizada na Rua de Castilhos, n.º 147, Augusta, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.175/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar construção e edificação em área de risco de desastre, sendo o proprietário o Sr. Jandir José Kowalski, situação que causa risco à integridade dos moradores e da edificação. INVESTIGADO(S): Jandir José Kowalski. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.416/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar irregularidade na concessão de licenças para edificação expedidas pelo município de Ametista do Sul, sem a observância norma prevista no art. 4º, inciso III, da Lei n.º 6.766/79. INVESTIGADO(S): Município de Ametista do Sul. LOCAL DO FATO: Ametista do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01536.001.375/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karinna Licht Orlandi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Ofício n.º 079/2024 e Proposição n.º 245/2024 Câmara Municipal de Guaíba. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.000.409/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: acompanhamento de obras de recuperação previstas em oito pontes ao longo da Av. Ipiranga, nesta Capital, a serem realizadas entre 2023 e 2026, conforme cronograma apresentado pelo Município. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.000.505/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de ausência de PPCI do Museu da Eletricidade do Rio Grande do Sul, localizado na Rua dos Andradas,



Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

1223, Centro Histórico, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Museu da Eletricidade do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Rua dos Andradas, 1223, Centro Histórico, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.002.466/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística decorrente de alagamentos na Rua Ítalo Brutto, quadra entre as Ruas Ari Peixoto Martins e João Brusanelto. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Ítalo Brutto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01629.000.462/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar eventual infração à ordem urbanística decorrente de perigo de deslizamento de talude na Rua Álvaro Alvim, 400, bairro Rio Branco. INVESTIGADO(S): Melnick Incorporações e Construções S.A. LOCAL DO FATO: Rua Álvaro Alvim, 400.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01625.002.001/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em relação à situação de eventual abandono do terreno situado na Avenida Ipiranga, nº 565, o qual estaria sendo utilizado por usuários de drogas, com acúmulo de lixo e causando insegurança aos usuários e frequentadores de escola vizinha. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.002.448/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente em loteamento irregular no Beco A ou Boqueirão 41, que inicia ao lado do bar Castelo, 324, na Estrada Afonso Lourenço Mariente, até a alameda Boqueirão, 220. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01633.000.679/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar possível risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio na empresa Velo Sailing e Ropes, localizada na Rua Professor Guerreiro Lima, 476, Partenon, nesta Capital. INVESTIGADO: Velo Sailing & Ropes LTDA.. LOCAL DO FATO: Rua Professor Guerreiro Lima, 476, Partenon, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.007.473/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Prédio abandonado ao lado e pertencente à Farmácia São João, sita na Avenida Chuí, 308, Cristal. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Avenida Chuí, 308, Cristal, ao lado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.000.694/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente na necessidade de remoção de 37 famílias que ocupavam área do dique do Sarandi. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01629.000.613/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar eventual infração à ordem urbanística em face de ausência de Habite-se e de possível risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio no Condomínio Granville Império, na Rua Coronel Massot, nº 476, Porto Alegre. INVESTIGADO(S): ASSOCIACAO DOS MORADORES DO EDIFICIO GRANVILLE IMPERIO. LOCAL DO FATO: Rua Coronel Massot, nº 476.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.000.508/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração urbanística consistente na ausência de PPCI do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, localizado na Av. Bento Gonçalves, 1129, Partenon, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, 1º Batalhão de Bombeiros de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Av. Bento Gonçalves, 1129, Partenon, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01750.000.536/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Catena Chiuzuli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. OBJETO: Averiguar situação narrada pela noticiante Ana Lúcia Miranda da Cruz, residente na Rua Coronel Longuinho, nº 1199, a qual apresentou documentos que desde 2004 a Sanga Botafogo não tem escoamento e em dia de chuva alaga as casas dos moradores. Após o calçamento e obras realizadas na rua a situação piorou. INVESTIGADO(S): Município de Dom Pedrito. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito.

**MPRS**Ministério Público
do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Edição n. 4005

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.000.554/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamácia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: apurar responsabilidades pelo lançamento de efluentes oriundos de esgoto cloacal provindos do Condomínio Residencial Bella Vista. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

